



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 225, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 11.765.964,83 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.447, de 26 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento e Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 11.765.964,83** (Onze milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, por Excesso de Arrecadação conforme Anexo II, e Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2020.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 225/2020

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.04.00	41	100	68.127,05	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.05.00	42	100	5.542,68	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.11.00	43	100	2.491.629,82	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.13.00	44	100	758.519,32	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.90.96.00	47	100	1.152,00	-
02.006.001.04.122.0046.2031	31.91.13.00	48	100	327.930,70	-
02.006.001.04.122.0046.2031	33.90.36.00	50	100	522,50	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.04.00	97	110	3.208,25	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.90.11.00	106	110	6.736.112,95	-
02.010.001.12.361.0012.2031	31.91.13.00	115	110	1.308.911,29	-
02.010.001.12.361.0012.2058	33.90.36.00	285	100	9.700,00	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.05.00	289	100	48,62	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.13.00	290	100	6.346,35	-
02.010.001.12.363.0012.2066	31.90.11.00	291	100	36.738,98	-
02.010.001.12.361.0012.2031	33.90.08.00	324	110	11.474,32	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	100	-	34.313,15
02.007.001.28.843.0049.3039	46.90.71.00	70	100	-	344.946,51
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios				-	11.386.705,17
TOTAL				11.765.964,83	11.765.964,83



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - Decreto 225/2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 100 - 110 - 120 RECURSOS PRÓPRIOS

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Receita Orçada para 2020	(A)	148.671.141,00
Receita realizada até 28/12/2020	(B)	176.161.290,18
Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores	(C)	10.482.253,64
Saldo para Excesso	(B-A-C)	17.007.895,54

Nota: Todas UGS exceto Camara e IBASMA